



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha, limpeza e higiene

DATA: 05/08/2026

SEÇÃO REQUISITANTE: Seção de Material e Patrimônio

RESPONSÁVEL: Moisés Vitor Moreira de Lira - Chefe da Seção de Material e Patrimônio

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. O SEMASA/Carangola-MG, para executar suas atividades, necessita de materiais de higiene e limpeza para manutenção de todas as suas dependências, bem como materiais de copa e cozinha.
- 1.2. Diante dessa necessidade, solicita-se a abertura de processo licitatório, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à aquisição de materiais de copa e cozinha, limpeza e higiene, indispensáveis à reposição do estoque do almoxarifado, assegurando a continuidade das atividades administrativas e operacionais do SEMASA/Carangola-MG, bem como a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e apoio às atividades de copa e cozinha.

2. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA:

- 2.1. A aquisição integral dos materiais de copa e cozinha, limpeza e higiene constitui a solução mais adequada para atender às necessidades do SEMASA/Carangola-MG, garantindo a reposição do estoque do almoxarifado e evitando o desabastecimento durante o período estimado de consumo. A realização da contratação em uma única aquisição proporciona maior eficiência administrativa, reduz os custos operacionais decorrentes da realização de múltiplos processos de compra, facilita o controle de estoque e assegura a continuidade das atividades de limpeza, conservação e apoio às atividades de copa e cozinha da Autarquia. Além disso, contribui para a manutenção de condições adequadas de higiene e organização dos ambientes de trabalho, proporcionando maior eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais. Considerando tratar-se de bens de consumo comuns, amplamente disponíveis no mercado, a aquisição apresenta-se como solução técnica e economicamente adequada para atender às necessidades da Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, em perfeitas condições de utilização e atender integralmente às especificações constantes no Termo de Referência. Os produtos sujeitos ao controle sanitário deverão possuir registro ou notificação junto à ANVISA, quando exigido pela legislação vigente.
- 3.2. O fornecimento dos materiais será de responsabilidade da contratada, incluindo todas as despesas com transporte, frete, seguros, tributos, encargos e demais custos necessários até a efetiva entrega.
- 3.3. Não serão aceitos produtos com marcas ou especificações divergentes daquelas apresentadas na proposta de preços da licitante vencedora, salvo mediante prévia autorização do SEMASA e desde que comprovada equivalência técnica.
- 3.4. O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 3.5. A entrega deverá ser realizada no Município de Carangola/MG, no almoxarifado do SEMASA, localizado na Rua Divino, nº 93, Centro, CEP 36800-040, sendo de inteira responsabilidade da contratada os custos com transporte, descarga e demais procedimentos necessários à entrega.
- 3.6. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante, quando aplicável, e em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se a contratada pela substituição de quaisquer itens entregues com defeitos, avarias, prazo de validade inadequado ou em desacordo com as especificações.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Item	Cód.	Especificação	Unidade	Quantidade
1	1981	ACENDEDOR PARA FOGÃO, TIPO FAISCA, COM CORPO RESISTENTE, ACIONAMENTO MANUAL E CABO LONGADO.	un	4
2	101	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 2 LITROS. CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2,0% DE CLORO ATIVO. REGISTRO NA ANVISA.	un	20
3	678	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA, CAPACIDADE DE 18 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE.	un	5
4	11172	BORRIFADOR PULVERIZADOR TRANSPARENTE 500 ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM GATILHO.	un	5
5	12519	BULE PARA CAFÉ EM ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 1,5 LITROS, COM CABO E TAMPA.	un	2
6	5233	CANECA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 300 ML, COM ALÇA.	un	30
7	422	COADOR DE CAFÉ REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM COSTURA REFORÇADA. COM CABO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 18 CM E ALTURA COMPATÍVEL.	un	5
8	6654	ESCOVA DE LAVAR ROUPA COM BASE DE PLÁSTICO, COM CERDAS RESISTENTES, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 14 CM X 5 CM.	un	6
9	6665	FACA EM AÇO INOX DE 8, FIO LISO, CABO DE MADEIRA.	un	2
10	1732	FACA PARA PÃO, EM AÇO INOX DE 8, LÂMINA DE FIO SERRILHADO, CABO	un	2



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

		DE MADEIRA.		
11	5166	JARRA DE PLASTICO BRANCA TRANSPARENTE, CAPACIDADE 2 LITROS COM ALÇA E TAMPA	un	15
12	1652	LEITEIRA DE ALUMÍNIO COM CABO DE BAQUELITE, CAPACIDADE DE 5 LITROS.	un	2
13	3294	LEITEIRA DE ALUMINIO COM TAMPA CAPACIDADE 2 LITROS. ALÇA LATERAL.	un	2
14	3142	LIMPADOR DE VIDRO, EMBALAGEM COM 500 ML COM PULVERIZADOR. REGISTRO NA ANVISA.	un	2
15	180	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA. MEDIDA MÍNIMA DE 90 CM E BORDA RETA.	un	6
16	109	PALHA DE AÇO Nº 01, EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 60 G.	un	20
17	6655	PANO DE PRATO ATOALHADO, 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 40 CM X 60 CM. ESTAMPAS VARIADAS.	un	10
18	12524	PANO EM MICROFIBRA, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIAMIDA OU MATERIAL EQUIVALENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM x 60 CM.	un	30
19	218	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 30 CM X 4 METROS.	rolo	30
20	5165	POTE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 10 LITROS COM TAMPA.	un	2
21	5164	POTE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 20 LITROS COM TAMPA.	un	2
22	3318	POTE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 5 LITROS, COM TAMPA.	un	2
23	12528	RODO EM ALUMÍNIO, COM BASE DE 40 CM, BORRACHA DUPLA E CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA DE 1,20 M.	un	8
24	12529	RODO EM ALUMÍNIO, COM BASE DE 60 CM, BORRACHA DUPLA E CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA DE 1,20 M.	un	8
25	12532	SABONETE EM BARRA, PESO DE 85 G, COM REGISTRO NA ANVISA.	un	50
26	2952	SABONETE LIQUIDO PEROLADO, FRAGRÂNCIAS , EMBALAGEM COM 5 LITROS, COM PH NEUTRO E REGISTRO NA ANVISA.	un	10
27	113	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE, EMBALAGEM COM 300 GR, COM REGISTRO NA ANVISA.	un	20
28	12535	VASSOURA CERDAS SINTÉTICAS, COM BASE PLÁSTICA RESISTENTE, CERDAS MACIAS E CABO RESISTENTE DE 1,20 M.	un	6
29	12536	VASSOURA CERDAS DE PIAÇAVA NATURAL, COM BASE PLÁSTICA RESISTENTE DE 30 CM E CABO RESISTENTE DE 1,20 M.	un	4
30	535	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO EM NYLON COM SUPORTE. CABO E SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE.	un	4
31	11877	MOP GIRATÓRIO, COM BALDE CENTRIFUGADOR EM MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 8 LITROS, CABO REGULÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL E CABEÇA GIRATÓRIA COM ROTAÇÃO DE 360°, ACOMPANHADO DE REFIL COMPATÍVEL.	un	2
32	11878	REFIL PARA MOP GIRATÓRIO. REFERÊNCIA RMOP5011 OU EQUIVALENTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35 CM X 35 CM E DIÂMETRO APROXIMADO DE 4 CM.	un	5
33	11884	MOP RETANGULAR TIPO FLAT MOP, ACOMPANHADO DE BALDE LAVA E SECA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM COMPARTIMENTOS PARA LAVAGEM E SECAGEM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS POR COMPARTIMENTO, CABO REGULÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 M, BASE ARTICULADA, ACOMPANHADO DE, NO MÍNIMO, 1 REFIL DE MICROFIBRA COMPATÍVEL.	un	2
34	11885	REFIL MICROFIBRA PARA MOP RETANGULAR TIPO FLAT MOP, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 33 CM x 12 CM, COMPATÍVEL COM BASE DE MOP DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 32 CM x 11 CM OU EQUIVALENTES.	un	10

4.1. Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo do SEMASA/Carangola-MG em exercícios anteriores, considerando as aquisições efetivamente realizadas, o consumo médio dos materiais nas atividades administrativas e operacionais da Autarquia e a necessidade de reposição do estoque do almoxarifado. Também foram considerados os levantamentos realizados pelas unidades requisitantes, contemplando materiais cuja necessidade foi identificada para garantir a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, conservação dos ambientes e apoio às atividades de copa e cozinha durante o período estimado de consumo.



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Obtenção de valores estimados com base no Artigo 23, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021: Pesquisa em sítios eletrônicos especializados ao objeto aqui proposto, dentro das especificações idênticas ou similares, através de sites de buscas com marcas conhecidas no mercado, contendo a identificação das empresas e com as respectivas datas e horários pesquisados anexos a este ETP, finalizando-se com a média final de orçamento de cada item da seguinte forma:

Item	Código	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Item	Código	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1981	4	10,50	42,00	18	12524	30	9,22	276,60
2	101	20	8,12	162,40	19	218	30	6,56	196,80
3	678	5	27,40	137,00	20	5165	2	30,02	60,04
4	11172	5	9,86	49,30	21	5164	2	37,19	74,38
5	12519	2	45,12	90,24	22	3318	2	18,08	36,16
6	5233	30	4,50	135,00	23	12528	8	23,53	188,24
7	422	5	9,86	49,30	24	12529	8	35,87	286,96
8	6654	6	12,28	73,68	25	12532	50	2,73	136,50
9	6665	2	19,78	39,56	26	2952	10	19,40	194,00
10	1732	2	18,48	36,96	27	113	20	7,49	149,80
11	5166	15	14,47	217,05	28	12535	6	24,96	149,76
12	1652	2	44,29	88,58	29	12536	4	26,44	105,76
13	3294	2	23,62	47,24	30	535	4	14,32	57,28
14	3142	2	17,16	34,32	31	11877	2	83,27	166,54
15	180	6	6,97	41,82	32	11878	5	20,68	103,40
16	109	20	1,77	35,40	33	11884	2	63,16	126,32
17	6655	10	7,22	72,20	34	11885	10	9,82	98,20

5.2. Os valores unitários informados acima serão o máximo aceitável para a contratação de cada item.

5.3. O valor total estimado corresponde a R\$ 3.758,79 (três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

6. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

6.1. A aquisição de materiais de limpeza, higiene e copa e cozinha poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais, à utilização de embalagens plásticas e ao descarte de resíduos sólidos. Como medidas mitigadoras, deverão ser priorizados produtos que atendam às normas ambientais e sanitárias vigentes, observando-se, quando possível, materiais recicláveis, reutilizáveis ou com menor impacto ambiental. Também deverão ser adotadas boas práticas de armazenamento, utilização racional dos produtos e destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos, em conformidade com a legislação vigente. Considerando a natureza da contratação, os impactos ambientais são classificados como de baixa magnitude.

7. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO SEM PARCELAMENTO DO OBJETO:

7.1. Nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável. No presente caso, a contratação será realizada por item, permitindo ampla competitividade e possibilitando a participação de diferentes fornecedores, conforme sua capacidade de atendimento. Todavia, não se mostra recomendável o fracionamento de um mesmo item entre diversos fornecedores, uma vez que tal prática dificultaria o controle do recebimento, da qualidade dos produtos e da execução contratual, além de não representar vantagem econômica para a Administração. Dessa forma, a adjudicação por item apresenta-se como a solução mais eficiente e vantajosa, assegurando maior eficiência administrativa, controle da execução contratual e atendimento ao interesse público.

8. JUSTIFICATIVA QUANTO AOS ELEMENTOS NÃO CONTEMPLADOS NO ETP:

8.1. Nos termos do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o presente Estudo Técnico Preliminar contempla os elementos mínimos obrigatórios aplicáveis, sendo que os demais não foram desenvolvidos de forma aprofundada em razão de a contratação referir-se à aquisição de materiais de copa e cozinha, limpeza e higiene, classificados como bens de consumo comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado nacional, caracterizando-se como objeto de baixa complexidade técnica, sem necessidade de customização ou análise comparativa detalhada entre soluções. Ademais, os riscos envolvidos são reduzidos e adequadamente mitigados por meio das exigências contratuais estabelecidas, não havendo, ainda, necessidade de avaliação de impactos urbanísticos, desapropriações ou licenciamento ambiental, por se tratar de aquisição de bens de consumo. Dessa forma, entende-se que os elementos apresentados são suficientes para demonstrar a viabilidade e a adequação da contratação pretendida.

9. ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

9.1. A aquisição dos materiais de copa e cozinha, limpeza e higiene atende plenamente às necessidades do SEMASA/Carangola-MG, contribuindo para a manutenção da limpeza, conservação e organização de suas dependências, bem como para o adequado suporte às atividades administrativas e operacionais da Autarquia.

9.2. A disponibilidade desses materiais proporciona melhores condições de trabalho aos servidores, preserva a higiene dos ambientes, auxilia na conservação do patrimônio público e assegura o atendimento das normas de saúde e



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

segurança aplicáveis aos locais de trabalho. Dessa forma, a contratação demonstra-se adequada, necessária e compatível com o interesse público, garantindo o regular funcionamento das atividades institucionais.

Carangola – MG, 05/08/2026

Moisés Vitor Moreira de Lira
Chefe da Seção de Material e Patrimônio
SEMASA/Carangola-MG